

João Monlevade, 04 de Setembro de 2025

### **PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA**

**Parecer:** 106/2025

**Município:** Nova Era/MG

**Assunto:** Pagamento- Autorização Município

**Fornecedor:** Associação São Vicente de Paulo

**Procedimento:** Tc Pelve ou Bacia s/ contraste e Tc Abdômen total ou Urotomografia s / contraste

**Paciente:** Viviane Aline da Silva

A Controladoria Interna do CISMEPI vem por meio deste, analisar documentação e emitir parecer mediante uma solicitação do Setor de Faturamento deste Consórcio, referente ao procedimento realizado pelo Fornecedor Associação São Vicente de Paula para a paciente mencionada acima.

O Município solicitou os procedimentos de Tc Pelve ou Bacia e Tc abdômen total. Entretanto, no pedido médico foi solicitado Tc de abdômen sem especificar e Tc de pélve. O procedimento foi realizado conforme solicitação do Município.

Ocorre que, ao faturar o procedimento o setor de faturamento verificou a divergência e entrou em contato com fornecedor, questionando se seria apenas uma Tc de abdômen total que abrange o abdômen superior e a pélve e o mesmo esclareceu via e-mail que além da TC de abdômen total foi realizado uma Tc de pélve, uma vez que, a Tc de pélve foi direcionada a bacia para avaliar a articulação.

Dante do exposto, considerando relatório médico evidenciado a gravidade da situação do paciente, e-mail anexo do fornecedor justificando a realização da Tc de pélve a parte e pesquisa



em anexo, a Controladoria Interna do CISMEPI, **RECOMENDA** que seja promovido o faturamento dos **procedimentos de Tc Pelve ou Bacia s/ contraste no valor de R\$ 207,94 e Tc Abdômen total ou Urotomografia s / contraste no valor de R\$ 320,00**, conforme Termo firmado com o Fornecedor.

Com elevado preço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz  
**Controladora Interna - CISMEPI**  
Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação  
35930-117 – João Monlevade/MG